



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE LEI Nº 177/2025

**Excelentíssimo Presidente,
 Nobres Edis,**

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, tornam-se necessária a abertura de Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, no valor de **R\$ 68.076,35 (Sessenta e Oito Mil Setenta e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos)**, pertinente aos rendimentos do saldo em conta bancária, referente ao repasse do Estado de Rondônia através da SEDUC para o Programa de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir, instituído pela Lei nº 4.426 de 10 de dezembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto nº 24.490 de 22 de novembro de 2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação, por esta egrégia casa de leis em caráter de Urgência.

Câmara Municipal de Monte Negro	
Expediente Legislativo	
Nº.	198 / C.M.M.N. / 2025
Data:	12/12/2025
Ass.	<i>IVAIR JOSÉ FERNANDES</i>

Monte Negro - RO, 11 de dezembro 2025.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133
 CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
 E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 177 /GAB/2025
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Eu, **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica municipal, FAÇO SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**, aprovou e eu, sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar por **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** ao orçamento vigente no valor de **R\$ 68.076,35 (Sessenta e Oito Mil Setenta e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos)**, e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária a seguir:

§ 1º. 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO
12.361.0006.2029 – PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE COMPARTILHADO IR E VIR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R\$ 68.076,35 (Sessenta e Oito Mil Setenta e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos)
D.R: 0.1.571.0000
Ficha de Receita: 68
Ficha de Despesa: 259

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, § 1º no valor de **R\$ 68.076,35 (Sessenta e Oito Mil Setenta e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos)**, será por excesso de arrecadação, pertinente ao rendimentos do saldo em conta bancária, referente ao repasse do Estado de Rondônia através da SEDUC para o Programa de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir, instituído pela Lei nº 4.426 de 10 de dezembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto nº 24.490 de 22 de novembro de 2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

AL. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 2271 - SETOR 02

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.52* **9*3 em 12/12/2025 11:22:22, Cód. Autenticidade da Assinatura:
11K6.2V22.1223.A376.7230, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.989.DD8** - Tipo de Documento: **MENSAGEM DE LEI - Nº 177/2025**

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16* **2*3, em 12/12/2025 - 09:33:38

Código de Autenticidade deste Documento: 09A6.7H33.2387.K08R.1444

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





MEMORANDONº 791/SEMED/2025

MONTE NEGRO/RO, 11 de dezembro de 2025.

Da: SEMED
Para: Manoela Zeri Martins
Secretária Municipal de Planejamento

Assunto: ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 2025.

Prezada Senhora,

Com os cordiais cumprimentos, fazemos uso do expediente para solicitar ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE 2025, pertinente à PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE COMPARTILHADO IR E VIR no valor de R\$ 68.076,35 referente a rendimentos no exercício de 2025 oriundo de recurso estadual, conforme segue:

Tabela de Cálculo:

MÊS	RENDIMENTOS
JANEIRO	149,82
FEVEREIRO	151,15
MARÇO	63,40
ABRIL	R\$ 2.619,57
MAIO	R\$ 3.871,19
JUNHO	R\$ 11.237,30
JULHO	R\$ 7.435,97
AGOSTO	R\$ 11.502,07
SETEMBRO	R\$ 9.756,05
OUTUBRO	R\$ 14.721,26
NOVEMBRO	R\$ 6.568,57
VALOR TOTAL	R\$ 68.076,35

Diante do exposto, solicitamos a devida abertura de crédito do excesso de arrecadação, a fim de garantir a continuidade da execução das ações e programas destinados à manutenção e desenvolvimento da educação básica. Contamos com a compreensão e aprovação desta solicitação, a fim de otimizar os recursos disponíveis e atender às necessidades educacionais da rede pública, conforme distribuição abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Código da Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Gestão em Educação
Funcional programática: 12.3610006.2029 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE COMPARTILHADO IR E VIR
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
D.R: 0.1.571.0000
Ficha de Receita: 68
Ficha de Despesa: 259
Valor: R\$ 68.076,35

No aguardo de vossos bons e imediatos préstimos, despedimo-nos.

Atenciosamente,

Gilvania Bergamo Moratto
Secretária Municipal de Gestão em Educação
Port. 826/GAB/2017





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por GILVANIA BERGAMO MORATTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO EM EDUCACAO , CPF: 643.60***2-3 em 11/12/2025 10:06:17, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1082.3806.517W.7059.6380, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 2.97B.450 - Tipo de Documento: MEMORANDO - Nº 791/SEMED/2025

Elaborado por RAQUEL CORREA RIBEIRO, CPF: 515.95***2-3, em 11/12/2025 08:19:18, contendo 245 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 08Z1.0A19.4188.W03Z.6230

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MONTE NEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED
CNPJ: 29.179.565/0001-60

RUA FRANCISCO PRESTES, 2330, CENTRO
Relação Analítica da Receita

Data: 09/12/2025 12:49:22
Usuário: /022.***.***-36
(Página: 1 / 1)
Sistema CECAM

Período de 01/01/2025 até 31/12/2025
Ficha 64 à 64

Ficha:	64	Receita:	1.3.2.1.01.0.1.14.00 - RECEITA DE RENDIMENTOS TRANSP.ESCOL	Valor Orçado:	15.819,82
Data	No Dia	Cancelamentos	No Mes	Total	(Arrec.-Orçada)
31/01	149,82	0,00	149,82	149,82	15.670,00
28/02	151,15	0,00	151,15	300,97	15.518,85
31/03	63,40	0,00	63,40	364,37	15.455,45
30/04	2.619,57	0,00	2.619,57	2.983,94	12.835,88
30/05	3.871,19	0,00	3.871,19	6.855,13	8.964,69
30/06	11.237,30	0,00	11.237,30	18.092,43	-2.272,61
31/07	7.435,97	0,00	7.435,97	25.528,40	-9.708,58
30/09	9.756,05	0,00	9.756,05	35.284,45	-19.464,63
31/10	14.721,26	0,00	14.721,26	50.005,71	-34.185,89
28/11	6.568,57	0,00	6.568,57	56.574,28	-40.754,46

